



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

EDITAL Nº 002/2005

Goiânia, 17 de agosto de 2005.

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA TURMA 2006 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA ESCOLA DE MUSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – MESTRADO EM MÚSICA.

Datas do Processo Seletivo 2006

Inscrições: 25 de outubro a 4 de novembro de 2005
Homologação das inscrições: 10 e 11 de novembro de 2005
Avaliação da 1ª FASE: 16 a 18 de novembro de 2005
Divulgação dos Aprovados na 1ª FASE: 22 de novembro de 2005.
Avaliações da 2ª FASE (Exames): 28 de novembro a 2 de dezembro de 2005
Divulgação dos Aprovados na 2ª FASE: 08 de dezembro de 2005.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, nível mestrado, da Escola de Música e Artes Cênicas, com sede na Sala 217 da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-graduação em Música, nível de mestrado para turma 2006.

O programa foi criado em 1996 e recomendado no ano de 2000 pela CAPES/MEC, data em que recebeu o conceito 4 (quatro), que estará em vigor até a data da próxima avaliação, prevista para 2007. Destina-se a profissionais com graduação plena na área de música e áreas afins, tendo como objetivos principais: a preparação de profissionais mais especializados, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional.

O Programa de Pós-graduação em Música absorve projetos de pesquisa em três áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, conforme se segue:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
MÚSICA, CRIAÇÃO E EXPRESSÃO	1. Performance Musical e suas Interfaces
	2. Composição e Novas Tecnologias
MÚSICA, EDUCAÇÃO e SAÚDE	3. Música e Educação
	4. Musicoterapia: Convergências e Aplicabilidades
MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE	5. Linguagem Sonora, Semiótica e Inter-relação nas Artes
	6. Músicas e Culturas

O Programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, e segundo os critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São habilitados à inscrição todos os portadores de diploma de Graduação plena em Música, devidamente reconhecido pelo MEC. Poderão também se inscrever à seleção do Mestrado em Música, profissionais com formação em áreas afins, portadores de diploma de curso superior de graduação plena devidamente reconhecido pelo MEC, desde que apresentem atuação profissional e/ou acadêmica diretamente ligada - e comprovada - às linhas de pesquisa deste programa de pós-graduação *stricto sensu*.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- formulário preenchido (disponível na coordenação ou na *web page* do programa);
- carta de apresentação de 2 (duas) pessoas ligadas à sua área de formação profissional (modelo padrão fornecido pela coordenação);
- 1 foto 3x4;
- fotocópia autenticada da carteira de trabalho; (matrícula)
- fotocópia autenticada da carteira de identidade (passaporte com visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);
- fotocópia autenticada do CPF;
- fotocópia autenticada do título de eleitor;
- fotocópia do diploma de graduação;
- fotocópia do histórico escolar;
- *Curriculum Vitae* (preferencialmente Plataforma Lattes) incluindo fotocópia de no máximo 10 comprovantes em anexo;
- 3 copias Pré-projeto de pesquisa a ser realizado no programa (vide 2.2.2)
- gravação, áudio e/ou vídeo (vídeo obrigatório para os candidatos regentes) para os candidatos na área de concentração “Música, Criação e Expressão” com mínimo de 15 minutos de música incluindo repertório de diferentes épocas (Performance e Suas Interfaces) ou composição com mínimo de 10 minutos (Composição e Novas Tecnologias);
- Declaração / Termo de compromisso, assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao curso;
- comprovante de pagamento de taxa de inscrição (Banco do Brasil), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), através de guia de recolhimento da união (G.R.U. – Inscrição curso de mestrado) disponível no site www.proad.ufg.br

2.2.1 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento dos mesmos: termo de acordo ou tratado internacional.

2.2.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas (incluindo bibliografia); ser digitado em fonte *Times New Roman* 12 e em espaço 1,5, e conter as seguintes partes:

- I – Página de rosto: Título, Linha de Pesquisa do Mestrado à qual pretende se vincular;
- II – Introdução;
- III – Justificativa;
- IV – Objetivos Geral e Específico;
- V – Metodologia;
- VI – Cronograma de execução
- VII – Referências bibliográficas e\ou discograficas;
- VIII – Anexos, se necessário.

2.2.3 O Pré-projeto deve vir acompanhado de um texto (em anexo), do qual conste seu nome, endereço, telefone, fax e e-mail, justificando a escolha deste programa, a linha de pesquisa em que seu projeto se insere e a solicitação do orientador pretendido.

2.2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Instituição o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente incertos e inverídicos e que preencher o formulário incompleto e ilegível.

2.3. O período de inscrição será de 25/10/2005 a 04/11/2005.

2.4. As inscrições serão feitas na coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, Campus II. Telefone: 0xx62-3521.1125 ramal 210 (fax: 0xx62-3521.1175) de 2^a a 6^a feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, exceto dia 2 de novembro, feriado.

2.5 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procurador nomeado para este fim de conformidade com as prescrições legais.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de SEDEX que deverão ser enviadas ao **Curso de Mestrado em Música** (endereço abaixo), desde que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **4 de novembro de 2005**. Cumpre informar que estas inscrições somente serão validadas após conferência da documentação exigida.

2.7. Não serão aceitas: inscrições de candidatos via fax ou correio eletrônico ou ainda, com documentação incompleta.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, no máximo, (30) **trinta** vagas.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá os critérios de seleção descritos no item 5 deste edital e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

4. DOS ORIENTADORES

Os orientadores definidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação são os seguintes professores doutores e respectivas áreas de atuação:

Performance Musical e suas Interfaces

Prof. Dr. Ângelo Dias (Canto e Regência)
Prof. Dr. Eduardo Meirinhos (Violão)
Prof^a. Dr^a. Glacy Antunes de Oliveira (Piano)
Prof^a. Dr^a. Lúcia Barrenechea (Piano)
Prof^a Dr^a Marília Laboissière (Piano)
Prof. Dr. Paulo César Rabelo (Violoncelo)
Prof. Dr. Sérgio Barrenechea (Flauta)
Prof^a. Dr^a. Sônia Ray (Contrabaixo)
Prof. Dr. Wolney Unes (piano)

Composição e Novas Tecnologias

Prof. Dr. Anselmo Guerra de Almeida

Música e Educação

Prof^a. Dr^a. Denise Álvares Campos
Prof^a. Dr^a. Eliane Leão
Prof^a. Dr^a. Fernanda Albernaz
Prof^a. Dr^a. Maria Helena Jayme

Musicoterapia: Convergências e Aplicabilidades

Prof^a. Dr^a. Célia Maria Ferreira
Prof^a. Dr^a. Leomara Craveiro

Músicas e Culturas

Prof^a. Dr^a. Fernanda Albernaz
Prof^a. Dr^a. Glacy Antunes de Oliveira
Prof. Dr. Marcio Pizarro
Prof. Dr. Wolney Unes

Linguagem Sonora, Semiótica e Inter-Relação nas Artes

Prof. Dr. Anselmo Guerra de Almeida
Prof^a. Dr^a. Leomara Craveiro
Prof^a. Dr^a. Marília Laboissière

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Música será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o regulamento do programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Música e Artes Cênicas, em local a ser definido pela Comissão de Seleção e posteriormente divulgado em tempo hábil.

5.3. O processo de seleção será realizado em duas fases a seguir descritas:

5.3.1. 1^a. FASE: análise do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e do Pré-Projeto de Pesquisa. Serão convocados para a 2^a FASE apenas os candidatos que atingirem a média 7,0 (sete) na 1^a FASE.

5.3.2. 2^a FASE:

- a) Prova escrita sobre tema apresentado no momento do exame, com base na bibliografia indicada (veja item 5.23);
- b) Prova expositiva: 20 minutos de prova de acordo com as linhas de pesquisa:
- b1) Área de Concentração MÚSICA, CRIAÇÃO E EXPRESSÃO:
Linha de Pesquisa - *Performance Musical e suas Interfaces*: recital com programa de livre escolha, que inclua música contemporânea.
Linha de Pesquisa - *Composição e Novas Tecnologias*: exposição em forma de palestra de uma composição de autoria do candidato enfatizando a estrutura da obra e as técnicas composicionais utilizadas.
 - b2) Área de Concentração MÚSICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE e MÚSICA, CULTURA E SOCIEDADE:
Linhas de Pesquisa *Música e Educação, Musicoterapia: convergências e aplicabilidades, Linguagem Sonora, Semiótica e Inter-relação das Artes e Músicas e Culturas*: exposição e argumentação (em forma de palestra) do pré-projeto de pesquisa.
- c) Avaliação Oral com base no Pré-Projeto de Pesquisa, *Curriculum Vitae* e Prova Expositiva;
- d) Prova de Conhecimento Musical consistirá das seguintes partes: parte I - reconhecimento auditivo de exemplos musicais do repertório da música ocidental, identificando o período e gênero da obra; parte II –reconhecimento de trechos de partituras impressas de obras do repertório da música ocidental, identificando o período, gênero da obra e seu possível compositor; parte III - questões objetivas e discursivas sobre aspectos teóricos e históricos da música ocidental, incluindo a música no Brasil. (veja item 5.24)
- e) Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira – inglês.

5.4. Todas as avaliações, da 1ª e 2ª FASES, receberão um valor entre zero e dez.

5.5. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) em qualquer uma das avaliações das alíneas a), b), c) e d) do item 5.3.2 descrito acima, será eliminado. A única prova que não é eliminatória, nem classificatória, é a de conhecimento de língua estrangeira - inglês.

5.6. A prova de conhecimento em língua estrangeira - inglês consistirá de exame escrito de interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.

5.7. A avaliação do Pré-Projeto será feita com base em:

- a) Clareza na definição dos objetivos e coerência na justificativa;
- b) Pertinência da bibliografia com relação ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa;
- c) Exequibilidade do Pré-Projeto dentro do prazo de realização do curso;
- d) Adequação às linhas de pesquisa do programa
- e) Clareza e consistência da redação.

- 5.8. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios aprovados pela Comissão de Seleção e sua coerência com o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo (a) candidato (a).
- 5.9. A pontuação do histórico escolar será feita pela Média Aritmética (MA) de cada histórico escolar, que consiste da média aritmética de todas as notas constantes no histórico.
- 5.10. A avaliação da prova expositiva será feita de acordo com a linha de pesquisa desejada:
- 5.10.1. Para candidatos da linha de pesquisa **Performance Musical e suas Interfaces** serão avaliadas: Escolha do repertório (relevância, nível de complexidade), Compreensão musical e Habilidades técnicas;
- 5.10.2. Para candidatos as demais linhas de pesquisa serão avaliadas:
- Organização e clareza da apresentação;
 - Desenvoltura na articulação do raciocínio sobre temas relacionados à apresentação.
- 5.11. A avaliação oral será feita com base em:
- Objetivos e metas do candidato quanto à realização do curso;
 - Domínio na argumentação e articulação do raciocínio sobre temas relacionados ao Pré-Projeto apresentado;
 - Capacidade, demonstrada pelo candidato, em cumprir os requisitos exigidos pelo programa.
- 5.12. A avaliação da prova escrita será feita com base em:
- Proficiência para reflexão e argumentação sobre o tema proposto;
 - Conhecimento da bibliografia indicada;
 - Clareza e consistência da redação.
- 5.13. A avaliação da prova de conhecimento musical será feita com base em:
- Nas questões objetivas, será levada em consideração a pontuação obtida (acertos);
 - Nas questões discursivas, a avaliação será baseada na capacidade, demonstrada pelo candidato, de analisar aspectos históricos, estilísticos, estruturais (forma, procedimentos composicionais, etc) do repertório da música ocidental por meio de partituras e por meio de audição fonográfica; na habilidade para definir termos musicais aplicados ao repertório da música ocidental; e na clareza e consistência da redação.
- 5.14. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 16 de novembro de 2005 a 02 de dezembro 2005, e obedecerá ao seguinte cronograma:
- 16 a 18/11/2005, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, realização da 1ª FASE, avaliação dos Pré-projetos, históricos escolares e *Curriculum vitae*;
22/11/2005, divulgação dos aprovados na 1ª FASE;

28/11/2005 a 02/12/2005, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, realização da 2ª FASE, prova expositiva, avaliação oral, prova escrita, prova de conhecimento musical e prova de conhecimento de língua estrangeira;
08/12/2005, divulgação do resultado.

5.15. Serão selecionados os **30 (trinta)** primeiros candidatos em ordem de classificação, listados em ordem decrescente, observando-se os itens 3.2 e 5.5.

5.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

5.17. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.18. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas na 1ª FASE e 2ª FASE: (1ª FASE) Pré-Projeto de Pesquisa (PP), Histórico Escolar (HE) e Curriculum Vitae (CV); (2ª FASE) prova expositiva (PEX), avaliação oral (AO), prova escrita (PE), prova de conhecimento musical (PCM), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{PP + HE + CV + PEX + AO + PE + PCM}{7}$$

5.19. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, prova expositiva, avaliação oral, prova de conhecimento musical, pré-projeto, Curriculum Vitae, e histórico escolar.

5.20. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do programa e fixado no(s) quadro(s) de aviso da coordenação em 08/12/2005.

5.21. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

5.22. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Coordenação do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5.23. A bibliografia para a prova escrita (**item 5.3.2 alínea c**) será a seguinte:

ANTUNES, Jorge. *Renúncia Fiscal como descumprimento do dever do Estado*. In Brasileira, nº 1. Rio de Janeiro, Academia Brasileira de Música, 1999. p.36-39.

BARCELLOS, Lia Rejane Mendes. *Musicologisa e Musicoterapia*. In Musicoterapia: alguns escritos. Rio de Janeiro, Enelivros, 2004. p.101-118.

FISCHHMAN, Rajmil. *A Survey of Classic Syntesis Techniques in Csound*. In The Csound Book. Richard Boulanger, ed. Massachusetts, EUA: MIT Press, 2000, p. 223-260.

LIMA, Sonia Albano. *Pesquisa Interdisciplinar na Performance Musical e na Docência*. In Música Hodie, vol 3 n. 1/2, dezembro, 2003. Goiânia: UFG, 2003. p.26-24.

SEKEFF, M. de Lourdes. *Música e semiótica*. In De sons e signos: Música, mídia e contemporaneidade. Lia Tomás, org. São Paulo: EDUC, 1998, p.33-58.

SOUZA, Jusamara. *Cotidiano e Educação Musical: abordagens teóricas e metodológicas*. In *Música, Cotidiano e Educação*. Porto Alegre: UFRGS, 2000. p.15-57.

5.24. A bibliografia para as provas a prova de conhecimento musical escrita (**item 5.3.2 alínea d**) será a seguinte:

ALVEZ-MAZZOTTI A. J. e GEWANDSNAJDER F. *O Método nas Ciências Naturais e Sociais*. São Paulo: Pioneira, 1988.

GROUT, D. e PALISCA, G. *História da Música Ocidental*. Lisboa: Godiva, 1997.

MARIZ, Vasco. *História da Música no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

MED, Bohumil. *Teoria da Música*. 4ª ed. Brasília: Musimed, 1990.

NEVES, J.M. *Música Contemporânea Brasileira*. São Paulo: Ricordi, 1981.

PALISCA, Claude V.. *Norton Anthology of Western Music* (Vol. I e II). Nova York: Norton, qualquer edição.

SEVERINO, Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez, 2001.

ZAMACOIS, J. *Curso de Formas Musicales*. 9ª ed. Barcelona: Labor, 1993.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de 1º a 4 de março de 2005.

6.2. O valor da taxa de matrícula será de R\$ 51,00 (quarenta e nove reais), salvo alteração na tabela de taxas acadêmicas de 30/06/2003, que deverá ser pago no Banco do Brasil S/A com o formulário fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás.

6.3. No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 2.2), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (formulário fornecido pela coordenação);
- b) comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- c) fotocópia do certificado militar para os alunos do sexo masculino;
- d) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;

6.4. As matrículas poderão ser feitas pessoalmente ou por portador de procuração devidamente autenticada

6.5. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período definido por este edital.

6.6. Encerrado o período de matrículas, havendo desistentes, a Coordenação convocará os candidatos classificados e excedentes, por ordem de classificação.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da EMAC

6.7 O prazo para recurso será de 48 horas a partir do horário de divulgação do resultado final do processo seletivo 2006.

6.8. A aula inaugural será dia 7 de março de 2006.

Goiânia, 15 de agosto de 2005.
Prof. Dr. Eduardo Meirinhos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* - MESTRADO EM MÚSICA
Universidade Federal de Goiás, Campus II
Caixa Postal 131, cep: 74001-970 – Goiânia - GO
Telefones: 0xx62- 3521.1125 ramal 211 (coordenação)
Fax: 0xx62-3521.1175
Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Meirinhos
Web page: <http://www.musica.ufg.br/mestrado>
E-mail: mestrado@musica.ufg.br